



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO A - 2023

O Circuito A é uma ação da Diretoria da Educação Infantil de Palmas, por meio da SEMED, com o objetivo de refletir sobre as práticas pedagógicas e conquistas junto a bebês e crianças, conhecer experiências exitosas diante do contexto escolar e compartilhar com a Rede Municipal de Educação Infantil de Palmas relatos de experiências e exposições das ações/projetos das unidades educacionais por meio de banners e contextos.

Durante as trocas de experiências, as práticas exitosas são apresentadas no Circuito A e inspiram professores e equipes diretivas de CMEIs e Escolas que atendem a Educação Infantil, a trabalharem numa perspectiva de educação com qualidade e equidade, colaborando com o desenvolvimento da aprendizagem das crianças atendidas na Rede.

O Circuito A 2023 acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro, com palestras e trocas de experiências, excepcionalmente no local do evento.

Todas as unidades educacionais que atendem Educação Infantil, participarão do Circuito A, com exposições das ações/projetos por meio de banners (obrigatoriedade).

No que diz respeito aos relatos de experiências, estes serão submetidos à inscrições pelo link, sem a obrigatoriedade de participação das unidades educacionais.

I. COMUNICAÇÃO POR MEIO DE BANNER

Por meio de exposição, de caráter obrigatório a todas as unidades, sendo submetida aos critérios abaixo.

Normas Específicas para o Banner

O banner de um projeto/ação deve ser uma ferramenta visual explicativa. Para uma boa apresentação, algumas dicas são úteis:

- 1) O banner deverá ser confeccionado com dimensões de 120 cm de altura x 90 cm de largura.

- 2) O texto do banner e as imagens disponíveis (figuras, fotografias, tabelas e gráficos) devem ser legíveis para que o leitor consiga visualizá-los, perfeitamente, a uma distância mínima de um metro.
- 3) No banner deve constar as seguintes informações em destaque: nome do projeto, unidade educacional, autores, apresentação, objetivos, metodologia, resultados e referências bibliográficas.
- 4) A elaboração, revisão, impressão, montagem, desmontagem e suporte do banner será de responsabilidade exclusiva dos expositores.
- 5) Será de inteira responsabilidade dos seus expositores o material exibido no banner.
- 6) O banner deverá seguir o modelo de layout enviado pela SEMED.
- 7) A unidade deverá providenciar o suporte de exposição do tipo "Tripé".

II. COMUNICAÇÃO POR MEIO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

Por meio de comunicação oral, facultativa, sendo submetida aos critérios abaixo.

Seleção de Relatos de Experiências

1. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção professores e gestores escolares (Orientador Educacional, Supervisor Pedagógico e Diretor) que atuam em unidades que ofertam Educação Infantil da Rede Municipal de Palmas. A participação nas comunicações é de caráter facultativo e não obrigatório, em que cada unidade poderá submeter um projeto por categoria, totalizando até quatro projetos por unidade.

1.1. Categorias

- Creche (Berçários e Maternais);
- Pré-Escola (Pré-Escola I e II);
- Gestão (Orientador Educacional, Supervisor Pedagógico e Diretor)
- Atendimento Educacional Especializado – AEE

2. INSCRIÇÕES

2.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO: Será de 21 a 30 de setembro de 2023, respeitando o limite de horário de 23h59min (horário de Brasília-DF).

2.2. As inscrições deverão ser feitas através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9PX-NAVDmjbY4-nkfO237e9xHE5C35dCpDdQkcXm6ccbApg/viewform>

Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional. Só serão aceitos trabalhos submetidos pelo link.

2.3. As inscrições estão abertas para experiências escolares que tenham sido realizadas nos anos de 2022 e/ou 2023 e que possam ser devidamente comprovadas por meio de: planejamentos do trabalho, fotos, vídeos, avaliações, portfólio com as produções das crianças ou da equipe pedagógica, registro das ações, relatos dos participantes, percursos formativos dos docentes e de assembleias que indiquem gestão participativa, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos, devidamente inseridas no campo **anexo de evidências** conforme modelo do projeto.

2.4. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho.

2.5. Cada unidade poderá submeter quantos relatos lhe forem viáveis, desde que tenham sido desenvolvidos por diferentes profissionais.

2.6. O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional, que será o comunicador. Se houver mais de um autor, os nomes dos demais deverão constar no projeto e estes precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar os organizadores do Circuito A, de qualquer responsabilidade.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos relatos de experiências será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrição. Os trabalhos serão lidos pela Equipe Técnica da SEMED, que analisará os trabalhos, conforme os critérios apontados no item 4 deste Regulamento.

3.2 Serão apresentados doze relatos no Circuito A, sendo:

Três relatos para etapa creche;

Três relatos para a etapa Pré-Escola;

Três relatos para a Gestão;

Três relatos para o AEE – Atendimento Educacional Especializado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS RELATOS

4.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados e receberão conceito com valor máximo de 100(cem) pontos, distribuídos conforme critérios apresentados na tabela abaixo, constituindo-se elegíveis se contemplar todos os itens.

Critérios	Pontuação Máxima (100 pontos)
1. Clareza, objetividade e respeito às normas da língua portuguesa	10
2. Relevância do Projeto	10

3. Relação do tema do projeto com a área de atuação do docente na unidade educacional	10
4. Problematização e contextualização da realidade da unidade educacional	10
5. Consistência pedagógica e conceitual	10
6. Adequação entre os objetivos e a metodologia proposta	10
7. Exequibilidade das atividades propostas	10
8. Originalidade do projeto	10
9. Alinhamento do projeto com a BNCC	10
10. Potencial de expansão e de aplicação do projeto por outras unidades	10
TOTAL	100

4.2. Em caso de empate, será observada a maior nota na ordem dos quesitos: relevância do projeto, potencial de expansão e de aplicação do projeto por outras unidades e consistência pedagógica e conceitual.

5. DIVULGAÇÃO: Os doze trabalhos selecionados serão divulgados na Plataforma Palmas Home School no dia 04 de outubro de 2023.

6. CRONOGRAMA: Este Regulamento obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	21 a 30 de setembro de 2023 até as 23h59min (Horário de Brasília-DF)
Divulgação dos projetos selecionados	04 de outubro de 2023, na plataforma Palmas Home School
Reunião com os comunicadores selecionados	09 de outubro de 2023, às 14h30min, na sala de reuniões da SEMED.
Envio dos slides dos projetos selecionados para a equipe técnica da SEMED	10 a 16 de outubro de 2023

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. Em função do número de inscrições, não haverá envio de avaliação individual para cada trabalho. Todos os que finalizarem sua inscrição, independente de serem selecionados, receberão um certificado de participação.

7.2. CERTIFICADO DE COMUNICAÇÃO. Os relatos selecionados receberão certificado de comunicador no evento, bem como placa de homenagem, tanto para os profissionais, quanto para a unidade.

7.3. DÚVIDAS. Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas pelo e-mail educinfantil@semed.palmas.to.gov.br

Palmas, 18 de setembro de 2023